



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL 44/2018 – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO E AMBIENTE – 2018/2

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

CANDIDATO	SITUAÇÃO
JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA	INDEFERIDO - Não atendeu a alínea “d” do item 4.3.1 do edital, não consta Comprovante da última votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais entre os documentos do arquivo enviado no ato da inscrição da candidata.
IVONE APARECIDA SARAIVA TITOL	INDEFERIDO - Não atendeu a alínea “i” do item 4.3.1 do edital, não consta Termo de Cessão de Imagem e Voz Para Fins Educacionais entre os documentos do arquivo enviado no ato da inscrição da candidata.
BEATRIZ CARVALHEIRA MOREIRA	INDEFERIDO - Não atendeu as alíneas “e” e “f” do item 4.3.1 do edital, não consta Certidão de Nascimento/Casamento e Histórico entre os documentos do arquivo enviado no ato da inscrição da candidata. Não cabe envio de nova documentação durante fase de recursos conforme item 6.4 do edital.
RAMON RIBEIRO PINTO	INDEFERIDO - Não atendeu a alínea “f” do item 4.3.1 do edital, consta apenas Declaração de Conclusão da Graduação, contudo não está acompanhada do histórico no arquivo enviado no ato da inscrição do candidato. Não cabe envio de nova documentação durante fase de recursos conforme item 6.4 do edital.
CAMILA CAVALCANTE GUINÁTIOS	INDEFERIDO – Conforme item 2 para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos: – Possuir Graduação completa em qualquer área. Para a comprovação deve atender a alínea “f” do item 4.3.1 do edital e apresentar Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC. Portanto candidata não possui os requisitos necessários para realização do curso.
TAYNÁ MANHÃES DE QUEIROZ IZAIAS	INDEFERIDO - Não atendeu a alínea “f” do item 4.3.1 do edital, consta apenas Declaração de Conclusão da Graduação, contudo não está acompanhada do histórico no arquivo enviado no ato da inscrição da candidata. Não cabe envio de nova documentação durante fase de recursos conforme item 6.4 do edital.
KELLY GUEDES OLIVEIRA	INDEFERIDO - Não atendeu a alínea “c” do item 4.3.1 do edital. Conforme o edital, faz-se necessário o envio do Título de Eleitor (alínea “c” do item 4.3.1) bem como o comprovante da última votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (alínea “d” do item 4.3.1).

BRUNO DE ALMEIDA ZAMITE	INDEFERIDO - Não atendeu as alíneas “a” e “f” do item 6.3 do edital, o documento de Identidade está ilegível, e não consta o verso do Diploma de Graduação conforme exigido no edital. Não cabe envio de nova documentação durante fase de recursos conforme item 6.4 do edital.
TÂNIA MARA DA SILVA SEMEDO	INDEFERIDO - Não atendeu ao item 4.3.1 do edital, os documentos enviados estão ilegíveis. Não cabe envio de nova documentação durante fase de recursos conforme item 6.4 do edital.
ADRIANO NUNES OLIVEIRA PINTO	INDEFERIDO - Não atendeu a alínea “f” do item 4.3.1 do edital, não consta Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico entre os documentos do arquivo enviado no ato da inscrição do candidato . Não cabe envio de nova documentação durante fase de recursos conforme item 6.4 do edital.